Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.429 de 21 de agosto de 1 975

" Dispõe sôbre abertura de um Crédito Especial, nos têrmos do Artigo 42, da Lei nº 4.320/64, para amortização das parcelas do principal e juros relativos ao financiamento efetuado junto ao Banco Noroeste do Estado de São Paulo S.A., vincendas no exercício de 1 975, para aquisição de um trator com Pá Carregadeira, de fabricação Nacional, ano de 1 975 ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos termos do Artigo 42, da Lei nº 4.320/64, um Crédito Especial na importância de Cr$..... Cr$43.929,40 (quarenta e treis mil, novecentos e vinte e nove cruzeiros e quarenta centavos), para fazer face às despesas com a amortização de 5 (cinco) parcelas de capital e juros, relativos do financiamento efetuado junto ao Banco Noroeste do Estado de São Paulo S.A., destinado àquisição do trator YALE, Modelo 134-A, 90HP., com Pá Carregadeira, de fabricação Nacional, ano de 1 975.

Artigo 2º - A despesa referida no artigo anterior, obedecerá a seguinte classificação por Unidade Orçamentária, Categorias Econômicas e Funções de Governo:

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

RECURSOS PRÓPRIOS

3.0.0.0.13 - Despesas Correntes
3.2.0.0.13 - Transferências Correntes
3.2.4.0.13 - Juros
3.2.4.1.13 - Juros da Dívida Pública.....Cr$ 18.207,20
4.0.0.0.13 - Despesas de Capital
4.3.0.0.13 - Transferências de Capital
4.3.1.0.13 - Amortização

cont. fls. 2.-

Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

Fls. 2.-

cont...DECRETO Nº 1.429 de 21/08/75

4.3.1.1.13 - Amortização da Dívida Pública .... Cr$ 25.722,20
Soma ..... Cr$ 43.929,40

Artigo 3º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do " excesso de arrecadação ", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente,

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 21 de agosto de 1 975.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária